



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 002/2017

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 31 de janeiro de 2017

Câmara Municipal de
Santana da Vargem

PROTOCOLO

02-FEV. 2017

Horas: 08:45

Ass: *Kaimé Df.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, de 31 de janeiro de 2017 que **“Dispõe sobre alteração dos incisos I, II e III do artigo 1º, e acrescenta o parágrafo único na Lei Municipal nº. 1.343, de 28 de março de 2014, que “autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências”.**

A presente proposição tem por finalidade dar nova redação aos incisos I, II, III e acrescentar o parágrafo único no artigo 1º, da Lei nº.1.343, de 28 de março de 2014.

O inciso I do artigo 1º, da Lei nº.1.343, de 28 de março de 2014, que altera o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

O inciso II do artigo 1º, da Lei nº.1.343, de 28 de março de 2014, que altera o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

O inciso III do artigo 1º, da Lei nº.1.343, de 28 de março de 2014, que altera o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

Essa alteração se deu tendo em vista que a Lei nº.1.343 de 28 de março de 2014, estabeleceu esses valores se encontra defasado, eis que, faz 02 (dois) anos que não foi realizada recomposição ou alteração em seus valores, sendo necessário realizar o reajuste para atender à necessidade dos alunos beneficiários deste auxílio.

Foi acrescentando o parágrafo único no artigo 1º, da Lei nº.1.343, de 28 de março de 2014, estabelecendo que a recomposição dos valores do auxílio transporte, sejam realizados através dos índices de correção monetária oficial, sendo no caso em tela o INPC/IBGE, visando evitar a edição de leis futuras para alterar os valores do citado benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Esclareço que segue em anexo ao corpo do projeto de lei, o relatório de estimativa do impacto orçamentário financeiro, conforme determina o artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº.101/2000, e também a declaração de adequação orçamentária e financeira, em atenção ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº.101/2000.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente
Vereador Expedito Alves de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre alteração dos incisos I, II e III do artigo 1º, e acrescenta o parágrafo único na Lei Municipal nº. 1.343, de 28 de março de 2014, que “autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana da Vargem - MG, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou:

Art. 1º- Fica alterado os incisos I, II e III do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.343, de 28 de março de 2014, “*autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências*” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....”:

I – R\$130,00 (cento e trinta reais) de auxílio para os estudantes que se deslocam para a cidade de Varginha – MG;

II - R\$ 78,00 (setenta e oito reais) de auxílio para os estudantes que se deslocam para a cidade de Campos Gerais – MG;

III - R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) de auxílio para os estudantes que se deslocam para as cidades de Coqueiral, Três Pontas e Boa Esperança.

Art.2º - Acrescenta-se o parágrafo único, no artigo 1º, da Lei Municipal nº.1.343/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....”:

Parágrafo único: Fica estipulado como recomposição do auxílio a transporte descrito nos incisos I, II, III do artigo 1º, da Lei nº.1.343/2014, de 28 de março de 2014, o índice de correção monetária oficial o INPC/IBGE.

Art. 3º – A dotação orçamentária nº.0601.12.0363.1204.2099, ficha nº.157, natureza nº.3.3.90.18.00.00, para suportar os gastos decorrente da aplicação desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme dispõe o Art. 76 da Lei Orgânica do Município.

Santana da Vargem, 31 de janeiro de 2017.


RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Alteração dos valores de auxílio transporte escolares, conforme Projeto de Lei 002/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações próprias do Orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017 E SEQUINTE:

Reflexo financeiro de aproximadamente R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais) anuais, sendo que no presente exercício será suportado por dotação própria do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 31 de janeiro de 2017.


RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

3

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO **(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Alteração dos valores do auxílio transporte escolares, conforme Projeto de Lei 002/2017

FONTE DE CUSTEIO:

Dotação própria do orçamento vigente.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 31 de janeiro de 2017.


RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Entrega da cópia do Projeto de Lei 003/2017
Santana da Vargem, 07 de fevereiro de 2017**

“Dispõe sobre alteração dos incisos I,II e III do artigo 1º e acrescenta o paragrafo único na Lei Municipal nº 1.343 de 28 de março de 2.014, que autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências”


Expedito Alves de Oliveira (Presidente)

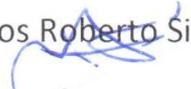

Silmara Girllaine Honorio (Vice-presidente)

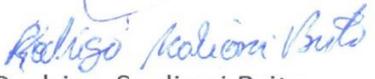

Carlos Cezar Ribeiro (1º Secretário)


João Martins Boaventura


José Elias Figueiredo


Luiz Felipe Mendonça Rodrigues


Marcos Roberto Silva


Rodrigo Scalioni Brito


Vitor Eugênio de Souza